



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034 Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: [crcro@crcro.org.br](mailto:crcro@crcro.org.br)

Processo nº 9079610110000355.000025/2024-03

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA FORTT DO BRASIL LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRCRO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, neste ato representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosângela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCRO n.º RO-004466/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.138.913/0001-92, sediada na Rua Serra de Botucatu, 1195 – CEP 03317-001 - Conjunto 79 – 7º andar – São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Caio Augusto Paz de Tella, inscrito no CPF nº 191.XXX.XXX-08, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079610110000355.000025/2024-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2025 por mais 12 (meses/anos), a partir de 25/03/2026 até 24/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Reajustar o valor do Contrato n.º 02/2025, no percentual de 52,14 (cinquenta e dois vírgula quatorze por cento), com a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor ordinário de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, conta contábil 6.3.1.3.02.01.005, Projeto nº 5010, de acordo com Orçamento Anual para 2026 do CRCRO, aprovado pela Resolução CRCRO nº 364/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes correrá por conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA**

Rosângela de Oliveira

Vice-Presidente de Administração e Finanças

**FORTT DO BRASIL LTDA**

Caio Augusto Paz de Tella

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fortt do Brasil Ltda registrado(a) civilmente como Caio Augusto Paz de Tella, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1246880** e o código CRC **87B07133**.